

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL (SP).

Processo nº 1001109-52.2025.8.26.0100

ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 45.421.420/0001-80, neste ato representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.668 e no CPF/MF sob o nº 347.983.308-09, *expert* nomeada às fls. 765/767 para a realização de **CONSTATAÇÃO PRÉVIA** nos autos do pedido de recuperação judicial distribuído por **EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGÓCIOS LTDA.** e **OUTRAS** (doravante denominadas “Requerentes” ou “Grupo ECare”), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar seu laudo pericial, consoante dispõe o artigo 51-A, da Lei nº 11.101/2005.

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida
OAB/SP nº 302.668



www.actionaj.com.br

 Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA (ART. 51-A DA LEI Nº 11.101/2005)

“GRUPO EMOTIONAL CARE”

PROCESSO Nº 1001109-52.2025.8.26.0100

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL (SP)

SUMÁRIO:

1. ESCOPO DO TRABALHO	3
2. CONSTATAÇÃO PRÉVIA	3
3. SÍNTESE E ANÁLISE DA PETIÇÃO INICIAL	4
3.1 DA COMPETÊNCIA.	4
3.2 HISTÓRICO E ATUAÇÃO DAS EMPRESAS REQUERENTES.	5
3.3 MOTIVOS DA CRISE EMPRESARIAL	7
4. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS (ARTIGO 48, DA LREF) E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ARTIGO 51, DA LREF)	8
5. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL: ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 69-G, §§ 1º DA LREF	19
6. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL: ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 69-J, DA LREF	20
7. DA ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	22
8. CONCLUSÕES	24



1. DO ESCOPO DO PRESENTE LAUDO.

O presente laudo de constatação prévia tem como objetivo precípuo oferecer ao digno Juízo subsídios suficientes para a análise, em cognição sumária, do preenchimento ou não dos requisitos previstos no artigo 48, da Lei nº 11.101/2005, bem como da correta apresentação dos documentos obrigatórios elencados no artigo 51 do mesmo diploma legal, de modo a possibilitar a prolação da decisão de deferimento da recuperação judicial em favor das requerentes.

Possui, outrossim, o escopo de verificar a possibilidade de deferimento da recuperação judicial em consolidação processual (artigo 69-G, da Lei 11.101/2005) e, em prosseguimento, a possibilidade de consolidação substancial dos ativos e passivos das devedoras que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual (artigo 69-J, da Lei 11.101/2005).

2. DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA.

Este digno Juízo, determinou às fls. 765/767 a esta auxiliar que:

- (a) informasse a aceitação do encargo;
- (b) apresentasse o laudo de constatação prévia nos termos do art. 51-A, §4º, da Lei nº 11.101/05;

Desse modo, primeiramente, informa esta auxiliar a sua aceitação do encargo, agradecendo a oportunidade e comprometendo-se a exercer fielmente seu múnus.



A fim de cumprir a determinação judicial de constatação prévia, no dia 15/01/2025 esta auxiliar esteve no endereço do principal estabelecimento das requerentes das Requerentes, localizado na Avenida Brig. Faria Lima, 628 - cjs. 72 e 73 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05426-200, onde funciona a sede administrativa de todas as requerentes e Unidade Pinheiros da clínica.

Também esteve nos seguintes endereços:

- (i) UNIDADE BROOKLIN, Rua Barão do Triunfo, nº 520, cj 91 e 92, Brooklin, São Paulo – SP, CEP 04602-002, em 17/01/2025;
- (ii) UNIDADE ALPHAVILLE, Alameda Araguaia, 2190, cj 401 - Alphaville, Barueri - SP, 06455-000, em 17/01/2025;

Nessa oportunidade foi constatado *in loco* o funcionamento do Grupo Ecare, bem como foram realizados questionamentos complementares (Anexo II) e obtido o Relatório Fotográfico (Anexo III).

A diligência foi acompanhada pelos sócios e, no caso das unidades das clínicas de psicologia e psiquiatria – em razão do escopo do atendimento e a fim de evitar quaisquer constrangimentos aos pacientes - evitou-se fotografar pessoas que não fossem os sócios ou funcionários.

3. SÍNTESE E ANÁLISE DA PETIÇÃO INICIAL.

3.1 Da competência.



As Requerentes suscitam a competência da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital - SP para processar seu pedido de recuperação judicial, argumentando estar ali o seu principal estabelecimento, atendendo-se, assim, ao disposto no artigo 3º da Lei nº 11.101/2005.

Em uma análise perfunctória foi possível verificar que a sede das empresas está localizada na cidade de São Paulo – SP, no bairro de Pinheiros, onde são tomadas as decisões estratégico-econômicas e realizado o maior volume de negócios, o que é corroborado pela documentação contábil e pelos atos constitutivos.

As empresas que compõem o “Grupo Emotional Care” exercem suas atividades nas cidades de São Paulo – SP (Sede Administrativa, Unidades Alphaville e Brooklin)

Contudo, é em São Paulo que está localizada a administração da empresa e o maior volume de negócios é realizado.

Diante desse cenário, conclui esta auxiliar estar satisfatoriamente demonstrada a competência desta 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital - SP.

3.2 Histórico e atuação das empresas requerentes.

Conforme narrado na petição inicial, o “Grupo Emotional Care” iniciou sua história há mais de 25 anos, com as atividades voltadas para a área da saúde mental e finalidade específica de atendimento médico psiquiátrico e psicológico



principalmente destinado a particulares, contando também com a realização de atividades em ambientes empresariais, com o objetivo de prevenção e cuidados de doenças mentais.

O Grupo ECARE apresentou ao mercado uma abordagem inovadora na área de saúde mental, utilizando ferramentas tecnológicas para processar dados e fornecer informações científicas aos pacientes. Essa abordagem também foi estendida para o ambiente empresarial, atendendo equipes e colaboradores de grandes corporações.

O Grupo ECARE estruturou uma rede própria de atendimento ambulatorial em psiquiatria e psicoterapia. Esses serviços atendem tanto indivíduos quanto corporações, com finalidades preventivas e assistenciais. O grupo também dispõe de uma plataforma digital para realizar atendimentos e manter o histórico de informações dos pacientes ao longo do tratamento, tornando-se a maior rede de clínicas em psiquiatria e psicologia da América Latina.

Com o crescimento constante de suas atividades, as Requerentes passaram a franquear clínicas psiquiátricas e psicológicas, replicando seu modelo de negócio. Hoje, realizam cerca de 600 mil consultas anuais, tanto presenciais quanto virtuais, por meio de 12 unidades de atendimento e com o suporte de mais de 120 psiquiatras e 250 psicólogos cadastrados, assegurando atenção abrangente aos pacientes.

Para a manutenção dessas atividades, as Requerentes geram atualmente cerca de 15 empregos diretos e centenas de outros indiretos – entre diversos



profissionais, sejam eles da área de saúde, como também aqueles ligados à administração, manutenção, serviços etc., essenciais para o dia a dia das atividades que lhe são atinentes.

Para sustentar suas atividades, as Requerentes geram aproximadamente 15 empregos diretos e centenas de outros indiretos, englobando profissionais de diversas áreas, como saúde, administração, manutenção e serviços, todos essenciais para a continuidade de suas operações, enquanto as receitas dos planos cresceram 5,6%, as despesas aumentaram 11%.

3.3 Motivos da crise empresarial

Segundo as Requerentes, a crise empresarial se deve a uma conjunção de motivos: O crescimento da frequência de uso dos planos de saúde, o fim da limitação de consultas e sessões de terapias, o aumento do preço de insumos médicos, a obrigatoriedade de oferta de tratamentos cada vez mais caros, com doses a cifras milionárias, a infeliz ocorrência de fraudes entre outros, são alguns dos fatores que justificam a crise vivenciada pelo setor.

Inferese disso que a dificuldade enfrentada pelas operadoras reflete brutalmente também no faturamento das Requerentes, à medida em que hoje os convênios respondem por mais de 90% da receita das empresas de medicina diagnóstica, seja de clínicas credenciadas ou não.

Esse contexto empresarial impactou o fluxo de caixa das Requerentes, seja pela queda de receitas das operadoras de saúde, seja pela falta ou



insuficiência de reajustes que acompanhem a inflação. Conseqüentemente, as receitas do Grupo ECARE tornaram-se insuficientes para honrar seus compromissos, configurando uma crise setorial que fragilizou a situação econômica e financeira das Requerentes, deixando-as impossibilitadas de cumprir suas obrigações como previsto.

4. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS (ARTIGO 48, DA LREF) E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ARTIGO 51).

Considerando as limitações deste momento processual e sem analisar o mérito dos argumentos apresentados pelas Requerentes, a fim de evitar qualquer avanço indevido no campo da subjetividade, reforçamos, sob a prudência deste D. Juízo, que esta manifestação deve se restringir exclusivamente à verificação do cumprimento ou não dos requisitos formais, necessários para a futura avaliação judicial sobre o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.

Os requisitos necessários para a instrução do pedido e eventual deferimento do processamento da Recuperação Judicial estão no artigo 48 da Lei 11.101/2005, e a documentação obrigatória está disposta no artigo 51 do mesmo Diploma Legal.

EMOTIONAL CARE NEUROPSIQUIATRIA INTEGRADA S/A
(CNPJ nº 03.981.059/0001-04)

Primeiramente, insta destacar que a empresa está regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.981.059/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2000
NOME EMPRESARIAL EMOTIONAL CARE NEUROPSIQUIATRIA INTEGRADA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECARE		PORTE DEMAI\$
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV BRIG FARIA LIMA	NÚMERO 628	COMPLEMENTO ANDAR 7 CONJ 71
CEP 05.426-200	BARRIO/DISTRITO PINHEIRO \$	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ECARE.GROUP	
TELEFONE (11) 5895-0647		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Consoante a tabela de controle constante do “Anexo II”, é possível verificar que a requerente **Emotional CARE** demonstrou preencher todos os requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.

Porém, com relação à apresentação dos documentos obrigatórios apresentados no artigo 51 da *lex specialis*, a requerente cumpriu parcialmente, restando descumpridos ou parcialmente cumpridos os seguintes itens:

Inciso II – as demonstrações contábeis



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313

As requerentes cumpriram apenas parcialmente as exigências do artigo 51, II, da Lei nº 11.101/2005.

No que diz respeito à documentação contábil, verifica-se que estão acostadas nas seguintes fls.: a) balanço patrimonial – fls. 419/422; c) demonstração do resultado desde o último exercício social – fls. 423; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção – fl. 423. e, e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito - fls. 73/102.

Verifica-se, portanto a ausência dos seguintes documentos:

d) **relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.**

III - a relação nominal completa dos credores - Lista de credores nas fls. 452/495 que **não determina em qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores.** A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Inciso IV – a relação integral dos empregados – Lista de funcionários fls. 496/497 **não determina em qual empresa do grupo os funcionários são.** A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;



Relatório não individualizado. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA.
(CNPJ nº 34.086.450/0001-60)

Primeiramente, insta dizer que a empresa se encontra regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.086.450/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2019	
NOME EMPRESARIAL EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VERGUEIRO	NÚMERO 2275	COMPLEMENTO CONJ 1012	
CEP 04.101-100	BARRIO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CLINICAECARE.COM.BR		TELEFONE (11) 5080-8908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Consoante a tabela de controle constante do “Anexo II”, é possível inferir que a requerente **EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA** demonstrou preencher todos os requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.



Por outro lado, com relação à apresentação dos documentos obrigatórios elencados no artigo 51 da *lex specialis*, a requerente cumpriu apenas parcialmente, restando descumpridos ou parcialmente cumpridos os seguintes itens:

Inciso II – as demonstrações contábeis

As requerentes cumpriram apenas parcialmente as exigências do artigo 51, II, da Lei nº 11.101/2005.

No que diz respeito à documentação contábil, verifica-se que estão acostadas nas seguintes fls.: a) balanço patrimonial – fls. 381/385; b) demonstração de resultados acumulados - fls. 386/394 e 370/371; c) demonstração do resultado desde o último exercício social - fl. 388; e) descrição das sociedades de grupo societário de fato ou de direito - fls 127/139.

Verifica-se, portanto a ausência dos seguintes documentos: **i) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.**

Inciso III - a relação nominal completa dos credores

Lista de credores nas fls. 452/495 que não determina de qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Inciso IV – a relação integral dos empregados



Lista de funcionários fls. 496/497 não determina em qual empresa do grupo os funcionários são. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGÓCIOS LTDA.
(CNPJ 38.014.565/0001-09)

Primeiramente, insta dizer que a empresa se encontra regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.014.565/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020	
NOME EMPRESARIAL EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGOCIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.39-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COGACAO/CIPO R VERGUEIRO	NÚMERO 2279	COMPLEMENTO CONJ 1017	
CEP 04.101-100	BARRIO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CLINICAECARE.COM.BR		TELEFONE (11) 5080-8508	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Consoante a tabela de controle constante do “Anexo II”, é possível inferir que a requerente **EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGOCIOS LTDA** demonstrou preencher todos os requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.

Por outro lado, com relação à apresentação dos documentos obrigatórios elencados no artigo 51 da *lex specialis*, a requerente cumpriu apenas parcialmente, restando descumpridos ou parcialmente cumpridos os seguintes itens:

Inciso II – as demonstrações contábeis



www.actionaj.com.br


 Av. Francisco Matarazzo, 1752
 Conjunto 313

As requerentes cumpriram apenas parcialmente as exigências do artigo 51, II, da Lei nº 11.101/2005.

No que diz respeito à documentação contábil, verifica-se que estão acostadas nas seguintes fls.: a) balanço patrimonial - fls. 347/349 e 358/361; b) demonstração de resultados acumulados - fls. 350/351; 362/371; c) demonstração do resultado desde o último exercício social – fls. 362/363; e) descrição das sociedades de grupo societário de fato ou de direito – fls. 50 a 60.

Verifica-se, portanto a ausência dos seguintes documentos:

(i)relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.

III - a relação nominal completa dos credores

Lista de credores nas fls. 452/495 que **não determina em qual empresa é do grupo se refere**, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Inciso IV – a relação integral dos empregados

Lista de funcionários fls. 496/497 **não determina a qual empresa pertencem esses colaboradores.** A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

EMOTIONAL CARE PERÍCIAS MÉDICAS LTDA.

(CNPJ 34.175.143/0001-56)

Primeiramente, insta dizer que a empresa se encontra regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.175.143/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2019
NOME EMPRESARIAL EMOTIONAL CARE PERICIAS MEDICAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VERGUEIRO	NÚMERO 2279	COMPLEMENTO CONJ 1012
CEP 04.101-100	BARRIO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (19) 9487-5587
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Consoante a tabela de controle constante do “Anexo II”, é possível inferir que a requerente **EMOTIONAL CARE PERICIAS MEDICAS LTDA** demonstrou preencher todos os requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.

Por outro lado, com relação à apresentação dos documentos obrigatórios elencados no artigo 51 da *lex specialis*, a requerente cumpriu apenas parcialmente, restando descumpridos ou parcialmente cumpridos os seguintes itens:

Inciso II – as demonstrações contábeis

As requerentes cumpriram apenas parcialmente as exigências do artigo 51, II, da Lei nº 11.101/2005.



No que diz respeito à documentação contábil, verifica-se que estão acostadas nas seguintes fls.: a) balanço patrimonial - fls. 427/429 e 438/441; b) demonstração de resultados acumulados - fls. 430/431; c) demonstração do resultado desde o último exercício social - fls 442 e 445/451; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção – fls. 449/450; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito - fls 49/62

Verifica-se, portanto a ausência dos seguintes documentos: **(i)**

Não apresentou o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção

III - a relação nominal completa dos credores

Lista de credores nas fls. 452/495 que **não determina a qual empresa é do grupo se refere**, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Inciso IV – a relação integral dos empregados

Lista de funcionários fls. 496/497 **não determina em qual empresa do grupo os funcionários são**. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em



fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

Com relação a essa pessoa jurídica, especificamente, a análise da documentação contábil, bem como as informações obtidas na visita *in loco* junto aos sócios, dão conta de que esa empresa não é operacional e, embora, ativa, não possui atividade a ser recuperada, razão pela qual, desde já, opina esta auxiliar pela sua exclusão deste pedido de recuperação judicial.

5. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL: ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 69-G, §§ 1º E 2º DA LREF.

No que diz respeito ao pedido de consolidação processual feito pelas requerentes, **entende esta auxiliar não ser possível deferi-lo até que as devedoras cumpram o disposto no artigo 69-G, § 1º, da Lei nº 11.101/2005,** apresentando a ***relação individualizada de documentos***, o que, além de ser uma exigência da LREF, é providência de rigor para que os credores, o Juízo e a administração judicial tenham uma clara visão acerca da situação econômica e financeira de cada requerente.

6. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL: ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 69-J, DA LREF.





Diz o artigo 69-J, que trata dos requisitos para a ocorrência de consolidação substancial:

*“Art. 69-J O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico **que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual**, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente **com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:***

- I - existência de garantias cruzadas;*
- II - relação de controle ou de dependência;*
- III - identidade total ou parcial do quadro societário;*
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.”*

Nessa esteira, entende esta auxiliar que o *caput* do artigo 69-J coloca como requisito essencial ao deferimento da consolidação substancial o prévio deferimento da consolidação processual, o que ainda não ocorreu.

Assim, enquanto não forem escoreitamente preenchidos pelas requerentes os requisitos contidos no artigo 69-G para o deferimento da consolidação processual, não há que se falar em deferimento da consolidação



substancial, por ausência do requisito constante no caput do mencionado dispositivo legal.

Contudo, a fim de dar maior celeridade e eficiência ao procedimento – **assumindo que as requerentes sanarão as deficiências apontadas nos itens anteriores, obtendo a consolidação processual e preenchendo o requisito constante do caput do artigo 69-J** – passa-se à análise dos demais requisitos elencados no dispositivo legal.

No caso, verifica-se a ocorrência cumulativa de duas das situações elencadas no artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005, a ensejar a consolidação substancial.

Além disso, as empresas dividem a mesma administração e, para algumas funções administrativas, até mesmo os mesmos funcionários, ficando evidente a sua atuação conjunta no mercado.

Assim, observada a ocorrência de ao menos 2 (duas) das hipóteses previstas na LREF, **e após deferida a consolidação processual**, não haveria óbice para o deferimento do processamento sob consolidação substancial.

Assim, após preenchidos todos os requisitos do artigo 69-J, e prestados os esclarecimentos acerca da existência de sociedades de fato e de direito (artigo 51, II, alínea “e”), **requer seja esta auxiliar intimada a se manifestar acerca do processamento da recuperação judicial em consolidação substancial.**



7. DA ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL.

A fim de afastar qualquer dúvida sobre a eventual utilização fraudulenta do instituto da recuperação judicial, esta auxiliar procedeu à análise preliminar e superficial da documentação acostada pelas Requerentes.

Neste momento de cognição sumária, foi possível inferir da documentação contábil a existência de crise econômico-financeira a justificar o pedido, consoante relatado no "Anexo IV".

A análise dos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados das empresas ligadas ao grupo Emotional Care foi possível destacar os seguintes pontos:

(i) Emotional Care Corporate Holdings e Negócios Ltda:

A empresa apresentou forte aumento em seu ativo circulante até 2023, seguida de uma redução em 2024. O aumento expressivo no passivo circulante, impulsionado principalmente por "Outras Obrigações", contrasta com a redução do patrimônio líquido no mesmo período.

(ii) Emotional Care Franquias Ltda:

A análise do ativo circulante demonstra um crescimento até 2023 e uma redução em 2024. A inclusão de contratos de mútuo no ativo não circulante em 2024. Apesar do aumento do patrimônio líquido, as receitas apresentam oscilações, com crescimento em 2022 e queda em 2023, seguida de uma pequena recuperação em 2024.



(iii) Emotional Care Neuropsiquiatria Integrada S/A:

A empresa apresentou uma redução do ativo circulante e não circulante ao longo dos anos, acompanhada de um aumento expressivo no passivo circulante e não circulante. Destaca-se o aumento substancial nas "Obrigações Trabalhistas" e "Outras Obrigações", que requerem detalhamento adicional para melhor compreensão.

(iv) Emotional Care Perícias Médicas Ltda:

A ausência de movimentações no ativo total a partir de 2024 e a falta de receitas ao longo do período analisado indicam que a empresa não possui atividades operacionais regulares. O passivo circulante é composto principalmente por "Outras Obrigações", e o patrimônio líquido permanece negativo.

8. CONCLUSÕES.

No tocante aos requisitos formais previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, esta auxiliar opina pela intimação das requerentes para que complementem a petição inicial com a documentação ausente, conforme especificado na tabela anexa. Após a juntada dos documentos, solicita-se a intimação desta *expert* para análise do material e eventual manifestação sobre o deferimento do pedido de recuperação judicial.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.



ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida

OAB/SP nº 302.668



www.actionaj.com.br

 Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313

ANEXO I

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

EMOTIONAL CARE NEUROPSIQUIATRIA INTEGRADA S/A CNPJ 03.981.059/0001-04				
Requisitos	Previsão Legal	Regularidade	Fls. dos Autos	Observação
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	art. 48, caput	Cumprido	73/110	-
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	art. 48, I	Cumprido	187/316	-
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	art. 48, II	Cumprido	187/316	-
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	art. 48, III	Cumprido	187/316	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	art. 48, IV	Cumprido	317/345	-
Documentos Obrigatórios	Previsão Legal	Regularidade	Fls. dos Autos	Observação
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	art. 51, I	Cumprido	1/18	-
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	art. 51, II	Parcialmente Cumprido	a) balanço patrimonial; CUMPRIDO fls. 419/422 b) demonstração de resultados acumulados; CUMPRIDO fls. 423 c) demonstração do resultado desde o último exercício social; CUMPRIDO fls. 423 d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; DESCUMPRIDO e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; CUMPRIDO fls. 73/102	Não apresentou o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	art. 51, III	Descumprido	-	Lista de credores nas fls. 452/495 que não determina de qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	art. 51, IV	Descumprido	-	Lista de funcionários fls. 496/497 não determina de qual empresa do grupo os funcionários são. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	art. 51, V	Cumprido	499/504	-
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	art. 51, VI	Cumprido	511/530	-
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	art. 51, VII	Cumprido	532/601	-
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	art. 51, VIII	Cumprido	640/692	-
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	art. 51, IX	Parcialmente Cumprido	693/707	Relatório não individualizado. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	art. 51, X	Cumprido	712/741	-
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	art. 51, XI	Cumprido	747/752	-

EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA. CNPJ 34.086.450/0001-60				
Requisitos	Previsão Legal	Regularidade	Fls. Dos Autos	Observação
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	art. 48, caput	Cumprido	126/139	-
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	art. 48, I	Cumprido	168/169	-
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	art. 48, II	Cumprido	168/169	-
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	art. 48, III	Cumprido	168/169	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	art. 48, IV	Cumprido	317/345	-
Documentos Obrigatórios	Previsão Legal	Regularidade	Fls. Dos Autos	Observação
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	art. 51, I	Cumprido	01/18	-
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	art. 51, II	Parcialmente Cumprido	a) balanço patrimonial; CUMPRIDO fls. 381/385 b) demonstração de resultados acumulados; CUMPRIDO fls. 386/394; 370/371 c) demonstração do resultado desde o último exercício social; CUMPRIDO fl. 388 d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; DESCUMPRIDO e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; CUMPRIDO fls 127/139	Não apresentou o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	art. 51, III	Parcialmente Cumprido	452/495	Lista de credores nas fls. 452/495 que não determina de qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	art. 51, IV	Parcialmente Cumprido	495/497	Lista de funcionários fls. 496/497 não determina de qual empresa do grupo os funcionários são. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	art. 51, V	Cumprido	507/508	-
VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	art. 51, VI	Cumprido	511/530	-
VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	art. 51, VII	Descumprido	-	-
VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	art. 51, VIII	Cumprido	622/624/634	-
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	art. 51, IX	Cumprido	693/707	Relatório não individualizado. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	art. 51, X	Cumprido	744/745	-
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	art. 51, XI	Descumprido	-	-

EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGÓCIOS LTDA. CNPJ 38.014.565/0001-09				
Requisitos	Previsão Legal	Regularidade	Fls. Dos Autos	Observação
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	art. 48, caput	Cumprido	111/125	-
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	art. 48, I	Cumprido	163/164	-
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	art. 48, II	Cumprido	163/164	-
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	art. 48, III	Cumprido	163/164	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	art. 48, IV	Cumprido	317/345	-
Documentos Obrigatórios	Previsão Legal	Regularidade	Fls. Dos Autos	Observação
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	art. 51, I	Cumprido	01/18	-
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	art. 51, II	Parcialmente Cumprido	a) balanço patrimonial; CUMPRIDO fls. 347/349 e 358/361 b) demonstração de resultados acumulados; CUMPRIDO fls. 350/351; 362/371 c) demonstração do resultado desde o último exercício social; CUMPRIDO 362/363 d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; DESCUMPRIDO e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; CUMPRIDO fls 50 a 60	Não apresentou o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	art. 51, III	Parcialmente Cumprido	fls. 452/495	Lista de credores nas fls. 452/495 que não determina de qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	art. 51, IV	Parcialmente Cumprido	fls. 496/497	Lista de funcionários fls. 496/497 não determina de qual empresa do grupo os funcionários são. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	art. 51, V	Cumprido	509/510	-
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	art. 51, VI	Cumprido	511/530	-
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	art. 51, VII	Decumprido	-	-
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	art. 51, VIII	Cumprido	603/613	-
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	art. 51, IX	Cumprido	693/707	Relatório não individualizado. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	art. 51, X	Cumprido	742/743	-
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	art. 51, XI	Descumprido	-	-

EMOTIONAL CARE PERÍCIAS MÉDICAS LTDA. CNPJ 34.175.143/0001-56				
Requisitos	Previsão Legal	Regularidade	Fls. dos Autos	Observação
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	art. 48, caput	Cumprido	49/72	-
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	art. 48, I	Cumprido	173/174	-
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	art. 48, II	Cumprido	173/174	-
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	art. 48, III	Cumprido	173/174	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	art. 48, IV	Cumprido	317/345	-
Documentos Obrigatórios	Previsão Legal	Regularidade	Fls. dos Autos	Observação
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	art. 51, I	Cumprido	01/18	-
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	art. 51, II	Parcialmente Cumprido	a) balanço patrimonial; CUMPRIDO fls. 427/429 e 438/441 b) demonstração de resultados acumulados; CUMPRIDO fls. 430/431 c) demonstração do resultado desde o último exercício social; CUMPRIDO fls 442 e 445/451 d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; CUMPRIDO 449/450 e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; CUMPRIDO fls 49/62	Não apresentou o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	art. 51, III	Parcialmente Cumprido	fls. 452/495	Lista de credores nas fls. 452/495 que não determina de qual empresa é do grupo se refere, bem como não possui endereço eletrônico dos credores. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	art. 51, IV	Parcialmente Cumprido	fls. 496/497	Lista de funcionários fls. 496/497 não determina de qual empresa do grupo os funcionários são. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	art. 51, V	Cumprido	505/506	-
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	art. 51, VI	Cumprido	511/530	-
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	art. 51, VII	Descumprido	-	-
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	art. 51, VIII	Cumprido	625/634	-
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	art. 51, IX	Cumprido	693/707	Relatório não individualizado. A individualização é necessária, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	art. 51, X	Cumprido	708/711	-
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	art. 51, XI	Descumprido	-	-

ANEXO II

QUESTIONAMENTOS COMPLEMENTARES

QUESTIONAMENTOS COMPLEMENTARES

Esta auxiliar, representada por sua sócia e responsável técnica Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida compareceu à sede administrativa das Requerentes no dia 15/01/2025.

A visita ocorreu no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 628 - cj. 72 e 73 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05426-200, onde também funciona a Unidade Pinheiros da clínica de atendimento psiquiátrico e psicológico.

Nessa ocasião, em virtude da realização de uma reunião de sócios, foi atendida pelos sócios e pelo consultor financeiro, a saber:



Donizete Alves de Figueiredo (sócio)



Paulo Francisco de Freitas Vaz (sócio)



João Christoph Becker (sócio)



Eduardo Tancredi Pinheiro (sócio)





Francisco D'Andrea Junior (consultor financeiro)

A diligência teve continuidade no dia 17/01/2025, quando foram diligenciadas a Unidade Brooklin e a Unidade Alphaville.

A esta auxiliar foi respondido o seguinte:

- Qual é a principal atividade das requerentes?

Atendimento psicológico e psiquiátrico presencial e telepresencial, por meio de credenciamento junto às operadoras de saúde.

- Quantas unidades de atendimento o Grupo possui?

São 3 unidades de atendimento próprias: Pinheiros, Brooklin e Alphaville.

- O Grupo ECare possui franquias?

Há ainda franquias que têm gestão totalmente apartada, a saber: Unidade Guarulhos, Unidade São Bernardo do Campo, Unidade Osasco, Unidade Campinas e Unidade Salvador.

- Qual é o perfil do endividamento da empresa?

Empréstimos bancários e dívidas com antigos prestadores de serviço (médicos e psicólogos).



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313

- Quais as razões da crise e do endividamento?

Queda da demanda após a pandemia, glosas e a verticalização por parte dos planos de saúde que passaram a ter unidades de atendimento própria



ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



UNIDADE PINHEIROS E SEDE ADMINISTRATIVA Av. Brig. Faria Lima, 628 - cjs. 72 e 73 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05426-200



Imagem do Hall compartilhado pela unidade Pinheiros e pela Administração



Recepção da Unidade Pinheiros

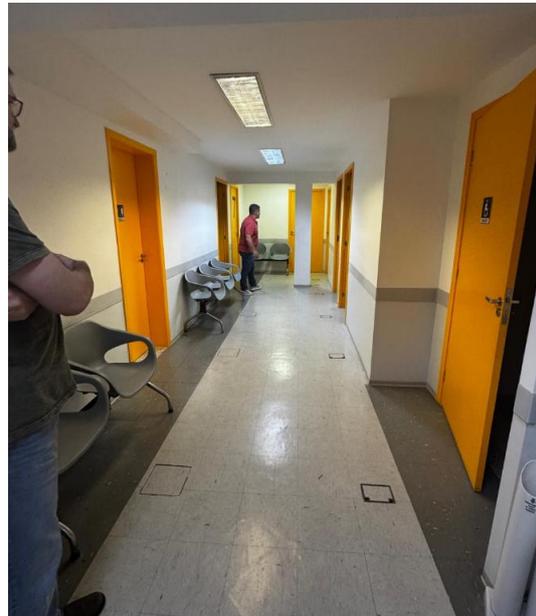


www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



Consultório na Unidade Pinheiros



Sala de espera e entrada dos consultórios



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



Consultório



Servidor da Unidade Pinheiros



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



Copa da Unidade Pinheiros

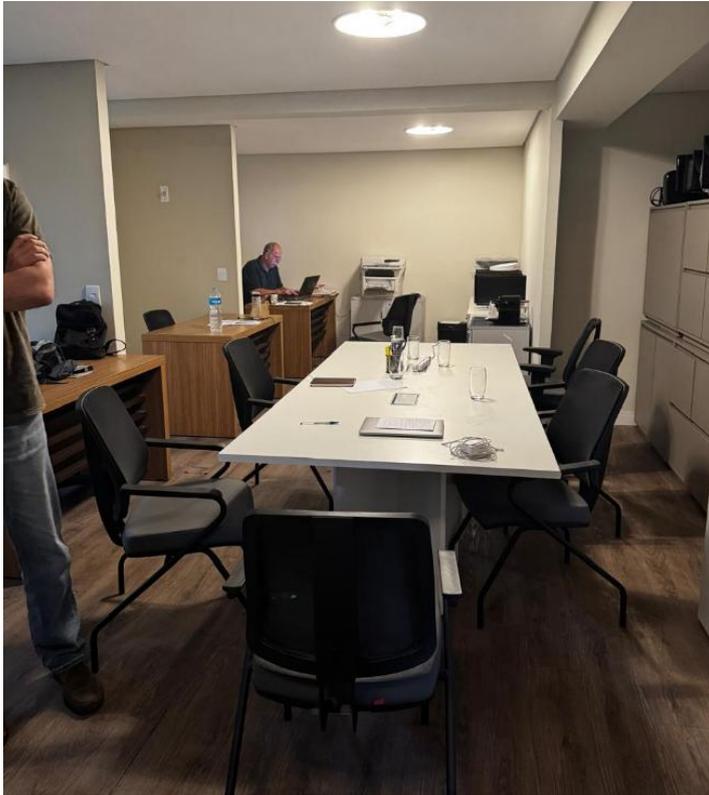


Sala de Atendimento



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



Espaço de reunião da sede administrativa



Servidor e depósito de maquinário da sede administrativa



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



Espaço de trabalho da sede administrativa



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



UNIDADE ALPHAVILLE

Alameda Araguaia, 2190, cj 401 - Alphaville, Barueri - SP, 06455-000



Recepção da Unidade Alphaville



Acesso aos consultórios – Unidade Alphaville



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



Consultório Unidade Alphaville



Consultório Unidade Alphaville



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



Outra vista da recepção da Unidade Alphaville



Entrada da Unidade Alphaville



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313

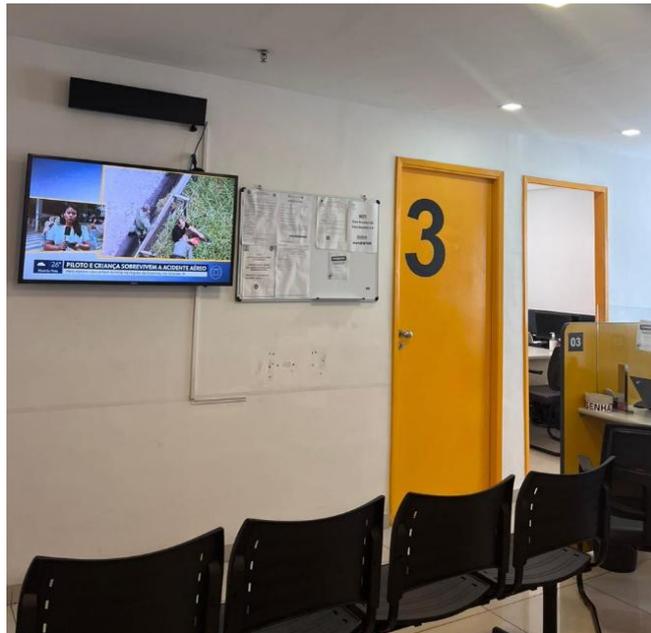


UNIDADE BROOKLIN

Rua Barão do Triunfo, nº 520, cj 91 e 92, Brooklin, São Paulo – SP, CEP 04602-002



Recepção da Unidade Brooklin



www.actionaj.com.br

 Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313

Outra vista da recepção da Unidade Brooklin



Sala de Espera da Unidade Brooklin

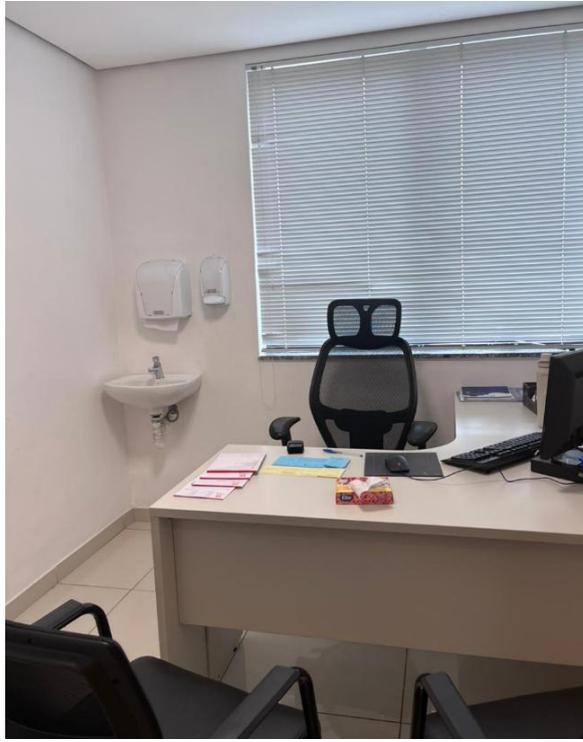


Copa



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



Consultório 1



Consultório 2



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



www.actionaj.com.br

Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313

ANEXO IV

ANÁLISE CONTÁBIL- FINANCEIRA

MANIFESTAÇÃO ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIES APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº1001109-52.2025.8.26.0100, DA EMPRESA EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGÓCIOS LTDA. E OUTROS

Este relatório tem como objetivo principal a análise preliminar das demonstrações contábeis do GRUPO CARE, apresentadas nos autos do pedido de recuperação judicial, com a finalidade de verificar a consistência das informações financeiras ali contidas. Ressalta-se que este relatório não incluirá qualquer tipo de análise ou parecer sobre a viabilidade da recuperação judicial das empresas.

As análises contábeis realizadas neste laudo tiveram como base os seguintes documentos extraídos das fls. 346/448 do processo:

- o **Balanço Patrimonial referente aos exercícios de 2021 a outubro de 2024;**
- o **Demonstração de Resultado para o mesmo período;**

O relatório apresenta uma visão contábil das quatro empresas integrantes do polo ativo do pedido de recuperação judicial, sendo elas:

- o **Emotional Care Corporate Holdings e Negócios Ltda**
- o **Emotional Care Franquias Ltda**
- o **Emotional Care Neuropsiquiatria Integrada S/A**
- o **Emotional Care Perícias Médicas Ltda**

a) Emotional Care Corporate Holdings e Negócios Ltda:

- o **Balanço Patrimonial**

O ativo circulante apresenta um crescimento expressivo ao longo do período de análise:

- o R\$250.000,00 em 2021; Início das operações
- o R\$522.994,76 em 2022 (+109% em relação a 2021);
- o R\$808.471,45 em 2023 (+54,6% em relação a 2022);

Redução para R\$521.316,18 em outubro de 2024 (-35,5% em relação a 2023). Este comportamento indica uma variação, com uma forte expansão até 2023, seguida de uma retração em 2024.

Não há movimentação registrada no Ativo Não Circulante ao longo de todo o período analisado, indicando a ausência de investimentos de longo prazo ou ativos imobilizados.

O passivo circulante apresenta uma evolução ao longo dos períodos analisados:

- R\$8.297,31 em 2021;
- R\$30.668,89 em 2022 (+269,7%);
- R\$31.115,29 em 2023 (+1,46% em relação a 2022);
- R\$81.157,88 em outubro de 2024 (+160,7% em relação a 2023).

O aumento mais expressivo foi registrado entre 2023 e 2024, com destaque para o item "Outras Obrigações", que passou a representar R\$ 75.275,17 do passivo circulante em 2024. O endividamento da empresa em outubro de 2024 alcançou o montante de R\$ 81.157,88, concentrando-se principalmente nas rubricas "Obrigações Tributárias" e "Outras Obrigações".

O Patrimônio Líquido apresentou um crescimento contínuo de R\$241.702,69 em 2021 para R\$702.080,99 em 2023, demonstrando uma evolução no resultado acumulado. Contudo, há uma redução significativa para R\$ 440.158,30 em 2024 (queda de 37,3% em relação a 2023).

EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGOCIOS LTDA				
Balanco Patrimonial				
	31-dez-21	31-dez-22	31-dez-23	31-out-24
Ativo	250.000,00	522.994,76	808.471,45	521.316,18
Ativo Circulante	250.000,00	522.994,76	808.471,45	521.316,18
Disponível	0,00	4.057,52	10,22	1.000,00
Contas a Receber	250.000,00	518.937,24	38.145,05	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00	770.316,18	520.316,18
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo	250.000,00	522.994,76	808.471,45	521.316,18
Passivo Circulante	8.297,31	30.668,89	31.115,29	81.157,88
Fornecedores	172,63	3.745,00	20.979,68	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	2.628,62	5.882,71	5.882,71
Contas a Pagar	8.124,68	4.252,90	4.252,90	0,00
Provisões Tributárias	0,00	20.042,37	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	75.275,17
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	75.275,17	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	75.275,17	0,00
Patrimônio Líquido	241.702,69	492.325,87	702.080,99	440.158,30
Capital Social	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000,00
Resultado Acumulado	-8.297,31	242.325,87	452.080,99	439.158,30

o **Demonstração do Resultado**

A Receita Bruta foi registrada apenas em 2022, no valor de R\$ 325.301,34, apresentando uma redução para R\$ 260.499,41 em 2023 (queda de 19,91%) e zerando em 2024. Os valores referentes a cancelamentos e devoluções representaram uma redução de R\$ 19.544,53 em 2022 e R\$ 14.348,71 em 2023.

A Receita Líquida acompanhou a tendência da receita bruta, alcançando R\$ 305.756,81 em 2022, com redução para R\$ 246.150,70 em 2023 (queda de 19,52%) e zerando em 2024.

As Despesas Administrativas mostraram crescimento constante, passando de R\$ 2.071,56 em 2021 para R\$ 5.933,54 em 2022 e atingindo R\$ 35.023,11 em 2023, o que representa um aumento de 490%. Nos demonstrativos apresentados em outubro de 2024, a empresa não apresentou movimentações em sua demonstração de resultado.

Outras Despesas, que estavam em R\$ 4.400,00 em 2021, subiram para R\$ 18.150,00 em 2022 (alta de 312%) e zeraram em 2023.

O Lucro Líquido foi negativo em 2021, totalizando R\$ 6.471,56, mas apresentou crescimento expressivo, alcançando R\$ 250.623,18 em 2022 e R\$ 209.755,12 em 2023.

EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGOCIOS LTDA				
Demonstração de Resultado	31-dez-21	31-dez-22	31-dez-23	31-out-24
Receit Bruta	0,00	325.301,34	260.499,41	0,00
Cancelamento e Devoluções	0,00	-19.544,53	-14.348,71	0,00
Receita Líquida	0,00	305.756,81	246.150,70	0,00
Custos dos Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Bruto	0,00	305.756,81	246.150,70	0,00
Despesas Administrativas	-2.071,56	-5.933,54	-35.023,11	0,00
Outras Despesas e Receitas	-4.400,00	-18.150,00	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS	-6.471,56	281.673,27	211.127,59	0,00
Despesas Financeiras	0,00	-3.614,00	-1.372,47	0,00
Receitas Financeiras	0,00	77,19	0,00	0,00
Resultado Antes dos Efeitos Tributários	-6.471,56	278.136,46	209.755,12	0,00
Imposto de Renda de Contribuição Social	0,00	-27.513,28	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	-6.471,56	250.623,18	209.755,12	0,00

b) Emotional Care Franquias Ltda:○ **Balanço Patrimonial**

O Ativo Circulante apresenta comportamento misto, crescimento de R\$325.366,62 em 2021 para R\$645.915,57 em 2023, redução para R\$ 61.459,07 em outubro de 2024.

Composição do Ativo Circulante:

- **Disponível:** Oscila ao longo do período, iniciando com R\$13.592,86 em 2021, alcançando R\$20.388,13 em 2022 e reduzindo para R\$1.000,00 em 2024.
- **Contas a Receber:** demonstra comportamento instável, com saldo de R\$72.080,91 em 2021, zerando em 2022, retornando com R\$14.876,12 em 2023 e alcançando R\$60.459,07 em 2024.
- **Outros Créditos:** Importante destaque pela representatividade. Cresce de R\$ 239.692,85 em 2021 para R\$ 629.993,16 em 2023, mas é completamente zerado em 2024.

O Ativo Não Circulante surge apenas em 2024 com um saldo de R\$ 762.878,13, exclusivamente como Contrato de Mútuo, representando uma nova composição relevante no ativo total.

O Passivo Circulante se mantém-se estável ao longo do período, com pequena variação positiva de 2021 a 2024. **Composição do Passivo Circulante:**

- **Fornecedores:** Diminui de R\$17.582,12 em 2021 para R\$4.612,55 em 2022 e retorna para R\$ 7.763,24 em 2023 e 2024.
- **Obrigações Tributárias:** Crescem de R\$5.423,11 em 2021 para R\$44.744,65 em 2024, representando o maior aumento proporcional entre os itens do passivo.
- **Outras Obrigações:** Representam o maior valor do passivo circulante, variando de R\$360.000,00 em 2021 para R\$351.619,17 em 2024.

O Patrimônio Líquido apresenta crescimento contínuo:

- R\$ 57.638,61 em 2021 (Prejuízo);
- R\$168.875,33 em 2022;
- R\$268.176,07 em 2023;
- R\$420.210,14 em 2024 (aumento de 56,7% em relação a 2023).

EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA				
Balanco Patrimonial				
	31-dez-21	31-dez-22	31-dez-23	31-out-24
Ativo	325.366,62	539.279,13	645.915,57	824.337,20
Ativo Circulante	325.366,62	539.279,13	645.915,57	61.459,07
Disponível	13.592,86	20.388,13	1.046,29	1.000,00
Contas a Receber	72.080,91	0,00	14.876,12	60.459,07
Outros Créditos	239.692,85	518.891,00	629.993,16	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	762.878,13
Contrato de Mútuo	0,00	0,00	0,00	762.878,13
Passivo	325.366,62	539.279,13	645.915,57	824.337,20
Passivo Circulante	383.005,23	370.403,80	377.739,50	404.127,06
Fornecedores	17.582,12	4.612,55	7.763,24	7.763,24
Obrigações Tributárias	5.423,11	12.445,25	16.630,26	44.744,65
Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	360.000,00	353.346,00	353.346,00	351.619,17
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	-57.638,61	168.875,33	268.176,07	420.210,14
Capital Social	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Resultado Acumulado	-58.638,61	167.875,33	267.176,07	419.210,14

o **Demonstração do Resultado**

Receita Bruta demonstram em 2021: R\$205.896,35, 2022: R\$364.833,96 (alta de 77,2% em relação a 2021), 2023, R\$141.379,50, 2024 (até outubro): R\$150.138,49 (aumento de 6,2% em relação a 2023) a empresa apresenta um crescimento expressivo na receita em 2022, no entanto, há uma queda acentuada de 61,2% em 2023, com leve recuperação no acumulado até outubro de 2024.

As Despesas Administrativas demonstram em 2021, R\$178.419,58, 2022: R\$77.466,49 (redução de 56,6% em relação a 2021), 2023: R\$17.683,85 (queda de 77,2% em relação a 2022) e 2024 (até outubro), as despesas administrativas apresentam uma queda contínua ao longo dos períodos, com uma redução de 95,7% entre 2021 e 2024.

As Despesas Financeiras foram na ordem de em 2021: R\$ 1.282,98, 2022: R\$ 3.228,03, 2023: R\$ 3.044,58 e 2024 (até outubro) foi R\$ 46,29. As despesas financeiras são baixas em relação ao resultado operacional, mas apresentam comportamento oscilante.

A empresa apresentou foi negativo em 2021, totalizando R\$ 4.820,57, apresentando um crescimento expressivo no exercício seguinte, atingindo\$ 226.513,94. Em 2023 decaiu para R\$ 99.300,74 e em outubro de 2024 atingiu R\$ 120.637,77.

EMOTIONAL CARE FRANQUIAS LTDA				
Demonstração de Resultado	31-dez-21	31-dez-22	31-dez-23	31-out-24
Receit Bruta	205.896,35	364.833,96	141.379,50	150.138,49
Cancelamento e Devoluções	-15.201,52	-29.606,24	-11.634,86	-12.986,85
Receita Líquida	190.694,83	335.227,72	129.744,64	137.151,64
Custos dos Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Bruto	190.694,83	335.227,72	129.744,64	137.151,64
Despesas Administrativas	-178.419,58	-77.466,49	-17.683,85	-7.656,54
Outras Despesas e Receitas	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS	12.275,25	257.761,23	112.060,79	129.495,10
Despesas Financeiras	-1.282,98	-3.228,03	-3.044,58	-46,29
Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Antes dos Efeitos Tributários	10.992,27	254.533,20	109.016,21	129.448,81
Imposto de Renda de Contribuição Social	-15.812,84	-28.019,26	-9.715,47	-8.811,04
Resultado Líquido do Exercício	-4.820,57	226.513,94	99.300,74	120.637,77

c) Emotional Care Neuropsiquiatria Integrada S/A:

o **Balanco Patrimonial**

Ativo Circulante se observa uma redução no total do ativo circulante ao longo dos períodos, de R\$ 5.324.666,04 em 2021 para R\$ 927.391,55 em 2024 (queda de 82,6%). A maior queda está nos Estoques, que eram R\$ 2.071.515,86 em 2021 e zeraram em 2024. Contas a Receber também reduziram, de R\$ 1.418.085,49 em 2021 para R\$ 46.987,63 em 2024 (queda de 96,7%).

Tributos a Recuperar mostram variações, especialmente em 2022 e 2023, mas caem para R\$ 527.948,85 em 2024.

O ativo não circulante apresentou redução geral de 28,8%, de R\$ 1.857.575,39 em 2021 para R\$ 1.323.057,15 em 2024. O Imobilizado foi a maior queda, de R\$ 1.740.274,12 em 2021 para R\$ 1.096.251,52 em 2024 (redução de 37%). O Intangível caiu de R\$ 117.301,27 em 2021 para R\$ 25.990,00 em 2024.

O Passivo Circulante apresenta aumento, de R\$ 5.126.194,65 em 2021 para R\$ 15.972.400,05 em 2024 (aumento de 211,6%). As Obrigações Trabalhistas aumentaram, alcançando R\$ 2.361.518,66 em 2024, os Fornecedores demonstram aumento, de R\$

314.909,45 em 2021 para R\$ 4.956.041,70 em 2024. Outras Obrigações saltaram para R\$ 4.985.370,23 em 2024, representando um aumento significativo que deve ser detalhado.

O Passivo Não circulante também aumentou, de R\$ 3.316.071,59 em 2021 para R\$ 8.600.032,53 em 2024 (aumento de 159%). Destaque para Provisões para Contingências, que somam R\$ 3.868.993,88 em 2024.

O Patrimônio Líquido apresentou redução ao longo do período, passando de R\$ 1.260.024,81 negativos em 2021 para R\$ 22.321.983,88 em 2024 negativos. O Resultado Acumulado negativo é o principal fator, indicando perdas sucessivas e aumento de prejuízos ao longo dos períodos.

EMOTIONAL CARE NEUROPSIQUIATRIA INTEGRADA S/A				
Balanco Patrimonial				
	31-dez-21	31-dez-22	31-dez-23	31-out-24
Ativo	7.182.241,43	7.233.149,01	6.045.707,81	2.250.448,70
Ativo Circulante	5.324.666,04	5.665.866,77	4.675.250,13	927.391,55
Disponível	235.267,44	729.791,54	229.670,15	25.171,02
Contas a Receber	1.418.085,49	916.293,95	160.586,99	46.987,63
Outros Créditos	1.534.309,94	1.371.654,98	1.453.247,85	327.284,05
Tributos a Recuperar	65.487,31	2.582.638,99	2.766.257,83	527.948,85
Estoques	2.071.515,86	65.487,31	65.487,31	0,00
Ativo Não Circulante	1.857.575,39	1.567.282,24	1.370.457,68	1.323.057,15
Ativo realizado a longo prazo	0,00	0,00	114.045,89	200.815,63
Imobilizado	1.740.274,12	1.526.306,49	1.230.421,79	1.096.251,52
Intagível	117.301,27	40.975,75	25.990,00	25.990,00
Passivo	7.182.241,43	7.233.149,01	6.045.707,81	2.250.448,70
Passivo Circulante	5.126.194,65	6.075.291,26	11.693.820,53	15.972.400,05
Obrigações Trabalhistas	429.357,22	534.014,58	1.325.204,82	2.361.518,66
Fornecedores	314.909,45	92.491,92	2.022.576,34	4.956.041,70
Obrigações Tributárias	416.390,41	1.777.581,31	2.207.456,89	1.868.535,02
Empréstimos e Financiamentos	3.395.748,77	3.079.920,49	4.754.656,06	1.800.934,44
Outras Obrigações	569.788,80	591.282,96	1.383.926,42	4.985.370,23
Passivo Não Circulante	3.316.071,59	4.753.400,50	2.855.067,68	8.600.032,53
Empréstimo e Financiamento	2.785.695,50	4.293.571,39	2.420.656,18	4.731.038,65
Provisoes para contingencia	0,00	0,00	0,00	3.868.993,88
Obrigações Fiscais	530.376,09	459.829,11	434.411,50	0,00
Patrimônio Líquido	-1.260.024,81	-3.595.542,75	-8.503.180,40	-22.321.983,88
Capital Social	250.000,00	250.000,00	250.000,00	753,00
Reserva de lucros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Resultado Acumulado	-1.511.024,81	-3.846.542,75	-8.754.180,40	-22.323.736,88

o **Demonstração do Resultado**

A Receita Bruta apresentou uma queda significativa ao longo do período, de R\$ 26.129.644,00 em 2021 para R\$ 1.901.972,84 em outubro de 2024. Isso representa uma redução de aproximadamente 92,7%. Os custos diminuiram proporcionalmente à

receita, de R\$ 12.183.604,03 em 2021 para R\$ 1.639.382,45 em 2024 (redução de 86,5%). O Lucro Bruto caiu de R\$ 11.275.394,80 em 2021 para R\$ 150.954,05 em 2024 (redução de 98,7%).

As Despesas Administrativas apresentaram queda de 42,1%, passando de R\$ 10.591.952,77 em 2021 para R\$ 6.137.141,47 em 2024. Apesar disso, a redução não acompanhou a proporção da queda nas receitas. Em 2021, o saldo de outras receitas e despesas era positivo em R\$ 1.950,00, no entanto, nos anos seguintes, passou a ser negativo, atingindo R\$ 125.865,04 em 2023 e R\$ 24.942,75 em 2024.

As Despesas Financeiras aumentaram de R\$ 1.188.478,19 em 2021 para R\$ 2.200.007,52 em 2023, mas reduziram para R\$ 1.070.612,89 em 2024. O prejuízo antes dos efeitos tributários cresceu de R\$ 503.086,16 em 2021 para R\$ 7.081.329,22 em 2024, agravando-se ano a ano.

O Resultado Líquido foi negativo em todos os períodos analisados, passando de R\$ 503.086,16 negativos em 2021 para R\$ 7.081.329,22 negativos em 2024.

d) Emotional Care Perícias Médicas Ltda:

o Balanço Patrimonial

O Ativo Total permaneceu estável em R\$ 1.000,00 de 2021 a 2023 e zerou em 2024. Essa redução para zero indica a ausência de recursos disponíveis, contas a receber ou outros créditos no período mais recente. Em 2023, houve a reclassificação de "Contas a Receber" para "Outros Créditos", o que não altera o montante do ativo total, mas reflete uma mudança contábil.

O Passivo Circulante teve um aumento, de R\$ 15.434,89 em 2021 para R\$ 35.337,04 em 2024 (crescimento de 129% no período). Fornecedores apresentaram um declínio ao longo dos anos, de R\$ 2.372,63 em 2021 para zero em 2024. Outras Obrigações foram o principal item de crescimento no passivo, saltando de R\$ 13.062,26 em 2021 para R\$ 35.337,04 em 2024. Essa linha requer detalhamento adicional para compreender a natureza dessas obrigações.

O Patrimônio Líquido está negativo, com o resultado acumulado negativo aumentando de R\$ 15.434,89 negativos em 2021 para R\$ 35.337,04 negativos em 2024.

EMOTIONAL CARE PERICIAS MEDICAS LTDA				
Balanco Patrimonial				
	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/10/2024
Ativo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Ativo Circulante	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas a Receber	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Passivo Circulante	15.434,89	23.527,52	35.422,29	35.337,04
Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	2.372,63	1.500,26	85,25	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	13.062,26	22.027,26	35.337,04	35.337,04
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo e Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões para contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	-14.434,89	-22.527,52	-34.422,29	-35.337,04
Capital Social	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Reserva de lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-15.434,89	-23.527,52	-35.422,29	-35.337,04

o **Demonstração do Resultado**

Não há registro de Receitas ou custos de serviços nos períodos analisados, o que indica ausência de operações geradoras de receita.

As Despesas Administrativas aumentaram de R\$ 7.021,56 em 2021 para R\$ 11.894,77 em 2023, em 2024, não há registro dessas despesas.

O Resultado Líquido foi negativo em todos os anos, variando de R\$ 7.021,56 em 2021 a R\$ 11.894,77 em 2023, e zerado em 2024. Isso reflete a ausência de receitas para cobrir as despesas administrativas.

EMOTIONAL CARE PERICIAS MEDICAS LTDA				
Demonstração de Resultado				
	31-dez-21	31-dez-22	31-dez-23	31-out-24
Receit Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento e Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Bruto	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	-7.021,56	-8.092,63	-11.894,77	0,00
Outras Despesas e Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESA:	-7.021,56	-8.092,63	-11.894,77	0,00
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Antes dos Efeitos Tributários	-7.021,56	-8.092,63	-11.894,77	0,00
Imposto de Renda de Contribuição Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	-7.021,56	-8.092,63	-11.894,77	0,00

Considerações Finais

A análise dos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados das empresas ligadas ao grupo Emotional Care foi possível destacar os seguintes pontos:

Emotional Care Corporate Holdings e Negócios Ltda:

A empresa apresentou forte aumento em seu ativo circulante até 2023, seguida de uma redução em 2024. O aumento expressivo no passivo circulante, impulsionado principalmente por "Outras Obrigações", contrasta com a redução do patrimônio líquido no mesmo período.

Emotional Care Franquias Ltda:

A análise do ativo circulante demonstra um crescimento até 2023 e uma redução em 2024. A inclusão de contratos de mútuo no ativo não circulante em 2024. Apesar do aumento do patrimônio líquido, as receitas apresentam oscilações, com crescimento em 2022 e queda em 2023, seguida de uma pequena recuperação em 2024.

Emotional Care Neuropsiquiatria Integrada S/A:

A empresa apresentou uma redução do ativo circulante e não circulante ao longo dos anos, acompanhada de um aumento expressivo no passivo circulante e não circulante. Destaca-se o aumento substancial nas "Obrigações Trabalhistas" e "Outras Obrigações", que requerem detalhamento adicional para melhor compreensão.

Emotional Care Perícias Médicas Ltda:

A ausência de movimentações no ativo total a partir de 2024 e a falta de receitas ao longo do período analisado indicam que a empresa não possui atividades operacionais regulares. O passivo circulante é composto principalmente por "Outras Obrigações", e o patrimônio líquido permanece negativo.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024

Gabriel Siqueira Paukoski

Gabriel Siqueira Paukoski
Corecon/SP 37.177

Rogério Spolidoro Filho

Rogério Spolidoro Filho
CRC SP-278427/0-7